

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/00001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.856.692/0001-25, localizada na Rua João Pinheiro, nº 77, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.756-100, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **JOSE DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.032724/2020-12**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por mais **5 (cinco) meses e 9 (nove) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2022 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 33/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.974.585,51 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, no presente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550026

Funcional Programática: 27.811.5026.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M218F4LO005

SB: 04

Nota de Empenho: 2022NE000027

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**JOSE DE SOUZA FILHO**  
Obra Prima Construção e Manutenção Eireli - ME  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres  
**IAPE:** 1493197

**Nome:** Raquel da Silva Trombini  
**IAPE:** 1767190

Documento assinado eletronicamente por **José de Souza Filho, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 13/06/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 13/06/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/06/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12486600** e o código CRC **08D377AE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 45/2018. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CEASAMINAS e ACCEASA. Objeto: 1.1 Alterar o valor previsto na Cláusula Quarta do convênio original; 1.2 Alterar a redação do item 4.3 e 4.4 do convênio original; 1.3 Substituir o Plano de Trabalho do Convênio. Valor: O valor do convênio será reajustado, passando o valor a totalizar R\$ 3.684.038,18. Data da assinatura: 26/05/2022.

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 21/2021.  
Nº Processo: 71000.013959/2021-96.  
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto. Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.188,00. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 33/2020.  
Nº Processo: 71000.032724/2020-12.  
Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 04.856.692/0001-25 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por mais 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2022 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 33/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 16/06/2022 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.974.585,51. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 12/2021.  
Nº Processo: 71000.055874/2020-02.  
Inexigibilidade. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 83.472.803/0001-76 - DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2022 a 09/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.776,96. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATOS DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo 71000.063044/2022-11 no qual o Município de DOM BASÍLIO/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01266/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.  
SIGNATÁRIO: ROBERVAL DE CASSIA MEIRA, Prefeito Municipal de DOM BASÍLIO/BA - CPF nº 366.029.735-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.074152/2013-10 no qual o Município de SANTANOPOLIS/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01251/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.  
SIGNATÁRIO: GILSON CERQUEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de SANTANOPOLIS/BA - CPF nº 824.851.355-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.045776/2013-20 no qual o Município de OROS/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00644/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.  
SIGNATÁRIO: JOSE RUBENS LIMA VERDE, Prefeito Municipal de OROS/CE - CPF nº 141.279.463-34

REFERÊNCIA: Processo 71000.006843/2022-81 no qual o Município de ÁGUA BOA/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01095/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.  
SIGNATÁRIO: ORLANDO CARDOSO PEREIRA, Prefeito Municipal de ÁGUA BOA/MG - CPF nº 902.224.156-49

REFERÊNCIA: Processo 71000.074158/2013-97 no qual o Município de TERRA NOVA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00667/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: EDER SÃO PEDRO MENEZES, Prefeito Municipal de TERRA NOVA/BA - CPF nº 011.120.885-80

REFERÊNCIA: Processo 71000.044972/2013-87 no qual o Município de SAPEAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00666/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: GEORGE VIEIRA GOIS, Prefeito Municipal de SAPEAÇU/BA - CPF nº 252.240.265-04

REFERÊNCIA: Processo 71000.072254/2013-09 no qual o Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01269/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA - CPF nº 067.682.065-40

REFERÊNCIA: Processo 71000.045642/2013-17 no qual o Município de Diadema/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0062/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito Municipal de Diadema/SP - CPF nº 012.604.588-73.

REFERÊNCIA: Processo 71000.046023/2013-31 no qual o Município de ARAPIRACA/AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00649/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de ARAPIRACA/AL - CPF nº 296.681.744-53

REFERÊNCIA: Processo 71000.080277/2013-89 no qual o Município de Vera Cruz/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00639/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS - CPF nº 890.036.910-53.

REFERÊNCIA: Processo 71000.080242/2013-40 no qual o Município de Três Barras/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01271/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras/SC - CPF nº 292.070.379-04.

REFERÊNCIA: Processo 71000.074746/2013-21 no qual o Município de Joaçaba/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00660/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: DIOCLÉSIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba/SC - CPF nº 423.959.849-49.

REFERÊNCIA: Processo 71000.014240/2018-77 no qual o Município de Severínia/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0668/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeito Municipal de Severínia/SP - CPF nº 090.969.868-65.

REFERÊNCIA: Processo 71000.035647/2013-23 no qual o Município de Chapecó/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

